



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº 09/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI – ME.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), sediada a Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº. 029.478.739-98, portador da Carteira de Identidade nº 7.191.086-5 SESP/PR, nomeado pelo Decreto publicado no DOU nº 105, de 03 de junho de 2019, seção 02, pg. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.285.064/0001-74, com sede na Rua Dr. Barbosa de Andrade, 234, Bairro Jardim Guanabara, CEP 13.073-212, Campinas/SP, telefones: (19) 3114-7900, (19) 99777-5794, endereço eletrônico <diretoria@tbsmedtrab.com.br>, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 23.934.528-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 217.818.828-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23422.006465/2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do primeiro reajuste dos preços contratados e a primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2019, celebrado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. A partir de 10 de abril de 2020, marco do interregno de um ano da data limite para a apresentação da proposta, até a conclusão da vigência contratual, os preços contratados ficam corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que acumulou em 3,302960% no período compreendido de 04/2019 até 03/2020.

2.2. Pelo acréscimo realizado, a partir da data de 10 de abril de 2020, o valor total do item 2 passa de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 34.710,20 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), aumentando-o em R\$ 1.110,20 (um mil, cento e dez reais



e vinte centavos), já o item 03 passa de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 5.578,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), aumentando-o em R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses a vigência, de 01 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021.

3.2. O valor anual do contrato tem é de R\$ 40.288,70 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Exame Oftalmológico (Fundoscopia, tonometria e acuidade visual)	140	R\$ 247,93	R\$ 34.710,20
3	Mamografia (bilateral de rastreio)	30	R\$ 185,95	R\$ 5.578,50
TOTAL				R\$ 40.288,70

3.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devido à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Com efeitos do reajuste dos preços, que trata a cláusula segunda, a partir de 10 de abril de 2020, o valor global do contrato passa de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para R\$ 40.288,70 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo um incremento de R\$ 1.288,70 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

4.2. Com os efeitos da prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula terceira deste termo, a partir de 01 de junho de 2020, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 40.288,70 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) para o novo período de 12 meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26267/158658

UGR: 152900



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Fonte: 8151000000

Programa de Trabalho: 12301003220040041

Elemento de Despesa: 339039

PI: MVINCG0100N

5.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei Federal nº. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes por meio de certificado digital.

Foz do Iguaçu/PR, assinado e datado digitalmente.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Reitor

SÉRGIO RICARDO DE LIMA

Representante da Contratada

Testemunhas do ato: